Bom Dia!

SOLICITO IMPUGNAÇÃO DESTE EDITAL pois como já mencionado acredito que é NECESSÁRIO MESMO SENDO REGISTRO DE PREÇOS QUE SE APRESENTE 1 QUANTIDADE MÍNIMA DE COMPRA DE CADA PRODUTO.

POR EXEMPLO NUMA RESPOPSTA QUE FOI DADA SOBRE O PEDIDO DE COMPRA DE 100 CARIMBOS FOI DITO QUE PODERIA SER COMPRADO 1 POR 1. ORA POIS; SE QUEM FOR VENDER NÃO FOR DA CIDADE DE AJURICABA VAI PAGAR + FRETE PRA MANDAR A MERCADORIA DO QUE VALE O PRÓPRIO CARIMBO.

ALIÁS, EXISTEM PREÇOS MÁXIMOS NESTE EDITAL MAS FORAM COTAÇÕES COMPRANDO 1 CARIMBO OU 100 CARIMBOS POIS O PREÇO DE VENDA PARA 1 UNIDADE E DE 100 UNIDADES MUDA BASTANTE.

POR HORA E PARA O BEM DE QUEM VENDE POIS PARA O MUNICÍPIO QUE ESTÁ FAZENDO O PREGÃO DESTA MANEIRA É MUITO SIMPLES MAS ESTÁ BENEFICIANDO EMPRESAS SOMENTE DA REGI~]AO OU DA CIDADE POIS OS CUSTOS DE FRETE ANDAM BASTANTE ALTOS E MESMO NUM PREGÃO DE PREÇO POR ITEM JÁ É COMPLICADO VENDER E CALCULAR CUSTOS IMAGINA NUM PREGÃO ONDEM PEDEM 100 UNIDADES E COMPRAM 100 VEZES DE 1 UNIDADE?????

ENTÃO ACHO INJUSTO E DE CERTA FORMA ERRADO ESTA FORMA DE PREGÃO ATÉ PORQUE MUITOS PREGÕES DE REGISTRO DE PREÇO ESBOÇAM E COLOCAM O MÍNIMO A COMPRAR PARA AS EMPRESAS TEREM CONSIÇÕES DE CALCULAR 1 PREÇO DE VENDA + FRETE PARA PODER PARTICIPAR,

POIS SENÃO SÓ EMPRESAS DA CIDADE VÃO VENDER E ISSO É INJUSTO E ATÉ CONTRA A LEI DIRECIONAR LICITAÇÕES.

02, DE DEZEMBRO DE 2024.

MÁRCIO BAGATINI